

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 26/06/2017

ANO: VII N°: 1629 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			•	-	
6		m	2	rı	
7	u		$\boldsymbol{\alpha}$		w

Sumário 1	
LICITAÇÕES]
RESPOSTA AO PEDIDO DE SUSPENSÃO.	.]
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	.]
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/17]
PORTARIA N° 025/17	2

10.520/02. Podendo inclusive rever as condições contratação e aquisição e proceder novo processo licitatório.

Neste sentido comunicamos que ficam mantidas as condições estabelecidas no edital inclusive quanto a data e hora do processamento da licitação.

Céu Azul, 26 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Douglas de Mattia Pregoeiro

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RESPOSTA AO PEDIDO DE SUSPENSÃO

Ref. Pregão nº 54/2017 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática a fim de atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses).

Sobre o pedido de suspensão ao edital ao Pregão nº 54/2017, interposto pela empresa LEODENIR ROMANI - ME, CNPJ: 01.510.586/0001-05, onde a recorrente contesta os preços máximos dos objetos da licitação, alegando que os mesmos estão inexequíveis.

Esclarecemos que foi feita pesquisa de preços com fornecedores locais, sendo que o valor máximo de cada item da presente licitação foi estabelecido a partir do menor preço obtido nas cotações fornecidas, e feita pesquisa de preço na internet vendo o preço médio do produto, sendo esta última não calculada no valor final dos itens da licitação, somente para verificação e parâmetro do preço.

Sendo que esta licitação possui restrição a participação de empresas de fora da sede do município, cabe a administração municipal ter cautela no estabelecimento dos preços máximos para os produtos a serem adquiridos.

Constatando-se final da licitação que houve itens desertos ou fracassados, caberá a administração municipal decidir sobre o que fazer, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 018/17, 26 de junho de 2017. Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL. Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Vereador Eliazar José Brizolla para participar do Curso: Portal da Transparência e Novas Regras Exigidas pelo Ministério Público/MP - Pagamento do 13º Salário e 1/3 de Férias Autorizado pelo STF à Vereadores, promovido pela NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com saída no dia 28 de junho e retorno no dia 30 de junho de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para o Agente Político mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 26 de junho de 2017.

Eliazar José Brizolla Presidente

Darci Rieger 1º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 26/06/2017

ANO: VII Nº: 1629 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 025/17

PORTARIA N.º 025/17, 26 de junho de 2017.

Designa Vereador para recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Eliazar José Brizolla, brasileiro, CPF n.º 510.158.209-30, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: Portal da Transparência e Novas Regras Exigidas pelo Ministério Público/MP - Pagamento do 13º Salário e 1/3 de Férias Autorizado pelo STF à Vereadores, promovido pela NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com saída no dia 28 de junho e retorno no dia 30 de junho de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 26 de junho de 2017.

> Eliazar José Brizolla Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início